



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Plano Anual de Auditoria

Exercício 2025

Novembro/2024



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

SUMÁRIO

RESUMO DO PAA

I – INTRODUÇÃO

II – AUDITORIAS PREVISTAS

III – MONITORAMENTO DAS AUDITORIAS CONCLUÍDAS

IV – ATIVIDADES DIVERSAS

V – TAXA DE CUMPRIMENTO DO PAA 2023

ANEXO



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

RESUMO DO PAA

O QUE A COAUD AUDITARÁ?

A Coordenadoria de Auditoria Interna (COAUD) realizará avaliações nas contas do TRE-SE, certificando e emitindo relatório acerca do exercício de 2024 e fazendo testes e relatando achados preliminares do exercício de 2025, de forma integrada, coordenada pelo TSE; fará auditoria coordenada do CNJ sobre tema a ser definido pelo Conselho e, pioneiramente, auditoria sob a modalidade consultoria, consistente em assessoramento-piloto nos controles internos administrativos.

VOLUME DE RECURSOS FISCALIZADOS

Serão fiscalizados todos os recursos relevantes, identificados pela materialidade quantitativa e qualitativa, constantes da proposta orçamentária de 2025 do TRE/SE, estimados em **R\$ 129.672.251,00**.

O QUE A COAUD VERIFICARÁ?

Será avaliada a adequação da posição patrimonial e financeira do TRE-SE ao final de cada exercício, a conformidade com leis e regulamentos, de forma integrada, coordenada pelo TSE, e o objeto a ser definido pelo CNJ. Mediante realização conjunta com a administração, sob a forma de consultoria em auditoria, na modalidade assessoramento-piloto, será elaborada proposta de aperfeiçoamento dos controles internos administrativos.

QUAL ÍNDICE DE CUMPRIMENTO?

No exercício de elaboração deste PAA (2024) o índice global de cumprimento do planejamento das atividades de auditoria foi de xx%.

QUAIS AS PERSPECTIVAS?

A COAUD, juntamente à gestão do TRE-SE, está promovendo a primeira consultoria em auditoria, na modalidade assessoramento-piloto, para aperfeiçoar os controles internos administrativos e, portanto, elevar a segurança quanto ao alcance dos objetivos institucionais.

I – INTRODUÇÃO

A equipe da COAUD elaborou este Plano Anual de Auditoria 2025 com fundamento no histórico de trabalhos desenvolvidos em anos anteriores e no quantitativo de pessoal em atuação na unidade, definindo pela priorização das auditorias obrigatórias, demandadas pelo TCU, CNJ e TSE, monitoramentos de auditorias e outras ações vinculadas, como análise do relatório de gestão fiscal e dos atos de pessoal submetidos ao TCU. As avaliações previstas contemplam objetivos estratégicos, riscos críticos, processos e atividades relevantes constantes do planejamento estratégico do TRE-SE e informados pelo Conselho de Governança.

A COAUD foi demandada para execução de consultoria em 2025, na modalidade assessoramento, que consistirá em uma consultoria piloto. A equipe entendeu, em vista do propósito de aprendizagem, que o tema mais adequado é controles internos, ficando a definição do processo de trabalho a ser objeto da ação de auditoria para a etapa de planejamento da consultoria em auditoria, em comum acordo entre a equipe de auditoria e a gestão do TRE-SE, no exercício de 2025.

Trabalhos realizados para atendimento de demandas ao longo do exercício de 2024, classificados como consultorias, serão incluídas no RAINTE 2024. O Plano de Capacitação de Auditoria (PAC-AUD) 2025 contemplará o treinamento dos integrantes da equipe nas capacitações necessárias ao cumprimento deste PAA, preferencialmente na modalidade remota e sem ônus, de forma a flexibilizar o



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

cumprimento pelos auditores, para que não ocorram prejuízos ao cumprimento dos cronogramas de auditorias previstas.

As áreas de exame e análise prioritárias, a estimativa do tempo e dos recursos humanos necessários à execução dos trabalhos, estão detalhados no cronograma e, ainda, no anexo a este PAA.

II – AUDITORIAS PREVISTAS - AVALIAÇÕES

O elenco dos objetivos estratégicos, riscos críticos, processos e atividades relevantes contemplados nas avaliações pode ser consultado, em sua íntegra, no PALP 2022-2025.

Segundo informado em 2024 pela unidade de apoio ao Conselho de Governança (COPEG – SEI 1612155), os **objetivos estratégicos** não foram alterados, ou seja, são os mesmos informados em 2021 e constantes do PALP 2022-2025.

Os **riscos críticos** são os mesmos apresentados para 2024, ou seja, 10, avaliados como de alto impacto e alta probabilidade:

1. Não efetivação da contratação com empresa prestadora do serviço de assistência à saúde;
2. Não lançamento dos dados no sistema Elo, impossibilitando os eleitores de exercer o direito ao voto;
3. Não atendimento ao cidadão, com a celeridade necessária, em face da insuficiência de pessoal no período eleitoral, quando as demandas aumentam;
4. Elaboração de Proposta Orçamentária deficitária;
5. Contratação conduzida sem estabelecimento de processo de trabalho, levando a erros e omissões por parte dos diversos atores envolvidos na execução do processo de contratação, em suas três etapas (planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão contratual);
6. Equívoco na classificação do incidente de segurança cibernética / Dificulta o tratamento do incidente;
7. A cessão/requisição de servidores por órgãos públicos à Justiça Eleitoral diminui a cada ano comprometendo o desempenho das atividades dos Cartórios Eleitorais, principalmente em face do aumento do uso de sistemas e de demandas, fato que pode comprometer os trabalhos nas próximas eleições;
8. Dificuldade de localização de mesários para entrega de convocação (Número de telefone inexistente ou desatualizado do colaborador, impossibilitando a convocação pelo aplicativo Whatsapp);
9. A diminuição de veículos disponíveis para utilização nas Eleições pode comprometer os trabalhos e causar prejuízos à logística das Eleições nos próximos anos;
10. O retorno da coleta biométrica nos cartórios eleitorais sem a quantidade de equipamentos necessários deve comprometer celeridade dos trabalhos em ano eleitoral, quando a demanda pelos serviços cartorários aumenta (principalmente ao se aproximar o fechamento do cadastro eleitoral), e, por conseguinte, a satisfação dos clientes (cidadãos).

Estes 10 riscos estão dentro dos 39 registrados no PALP (17, 18, 27, 9, 6, 12, 30, 32, 34 e 22).



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Os **processos (e atividades) relevantes** embora apontados para 2024 em número de 10 e para 2025 como 27, entendemos que este aspecto reflete um melhor refinamento pela equipe de planejamento, uma vez que os riscos críticos, como apontado, são os mesmos, e não influenciam a avaliação dos riscos segundo a sintaxe de risco do TCU, a qual será, portanto, idêntica, para o exercício de 2025, à adotada em 2024.

TABELA 1- RISCOS CRÍTICOS ELENCADOS PELO CONSELHO DE GOVERNANÇA DO TRE-SE SEGUNDO A SINTAXE DE RISCO ADOTADA PELO TCU

Sintaxe do risco	Devido a	poderá ocorrer	o que levará a	impactando
CÓDIGO DO RISCO	(uma possível causa do risco do objeto)	(risco em si, núcleo do risco)	(consequências mais imediatas)	(consequências mediatas)
R1	Inadequado planejamento das contratações pela EPC (Equipe de Planejamento da Contratação) - (Descrição dos gestores)	elaborar artefatos da contratação defeituosos - (Descrição da auditoria interna)	Diligências da Assessoria Jurídica, atrasos nas contratações, pedidos de esclarecimentos e impugnações, necessidade de correções - (Descrição da auditoria interna)	Atrasos e até fracassos das contratações - (Descrição da auditoria interna)
R2	Manutenção, previsão e autorização de requisitos contratuais que direcionem a contratação a fornecedor(es) específico(s) - (Descrição da auditoria interna)	elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade - (Descrição da auditoria interna)	Desinteresse das prestadoras de serviços de assistência à saúde - (Descrição da auditoria interna)	Não efetivar contratação com empresa prestadora do serviço - (Descrição dos gestores)
R3	Em face da insuficiência de pessoal no período eleitoral, quando as demandas aumentam - (Descrição dos gestores)	atender a clientela eleitoral sem a celeridade necessária - (Descrição dos gestores adaptada pela auditoria interna)	Filas e reclamações - (Descrição da auditoria interna)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)
R4	A cessão/requisição de servidores por órgãos públicos à Justiça Eleitoral diminui a cada ano e aumentam as demandas e o uso de sistemas - (Descrição dos gestores)	desempenhar as atividades dos Cartórios Eleitorais inapropriadamente - (Descrição dos gestores adaptada pela auditoria interna)	Possível comprometimento dos trabalhos nas próximas eleições - (Descrição dos gestores)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)
R5	Dificuldade de localização de mesários para entrega de convocação - (Descrição dos gestores)	repetir os trabalhos de convocação e treinamento de mesários - (Descrição da auditoria interna)	Atrasos e custos adicionais para o desenvolvimento do processo -	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

			(Descrição da auditoria interna)	auditoria interna)
R6	Diminuição de veículos disponíveis para utilização nas Eleições - (Descrição dos gestores)	prejudicar a logística das Eleições - (Descrição dos gestores)	Possível comprometimento dos trabalhos das Eleições nos próximos anos - (Descrição dos gestores)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - Filas e reclamações - (Descrição da auditoria interna)
R7	Não lançamento dos dados no sistema Elo (Descrição dos gestores)	impossibilitar os eleitores de exercer o direito ao voto - (Descrição dos gestores)	Vulneração do exercício da cidadania. (Descrição da auditoria interna)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)
R8	Dimensionamento insuficiente ou omissão de necessidades pelas unidades orçamentárias responsáveis (Descrição da auditoria interna)	elaborar Proposta Orçamentária deficitária - (Descrição dos gestores)	Atendimento abaixo do necessário ou desatendimento de necessidades administrativas (Descrição da auditoria interna)	Comprometimento de objetivos e metas institucionais (Descrição da auditoria interna)
R9	Equívoco na classificação do incidente de segurança cibernética (Descrição dos gestores)	dificultar o tratamento do incidente cibernético - (Descrição dos gestores)	Indisponibilidade de serviço (Descrição da auditoria interna)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)
R10	O retorno da coleta biométrica nos cartórios eleitorais sem a quantidade de equipamentos necessários (Descrição dos gestores)	comprometer a celeridade dos trabalhos em ano eleitoral - (Descrição dos gestores)	Satisfação dos clientes (cidadãos) reduzida. (Descrição dos gestores)	A imagem e a credibilidade da Justiça Eleitoral - (Descrição da auditoria interna)

Destarte, os **riscos críticos** comunicados, associados aos **objetivos estratégicos** e relacionados aos **processos (e atividades) relevantes** (conforme definidos para o PAA 2024 e repetidos para 2025) são:

RC 1: **Elaborar artefatos da contratação defeituosos** – Objetivo 18 – Avaliar o grau de acerto no planejamento das contratações (Macrodesafio 9) — PR: Contratações;

RC 2: **Elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade** – Objetivo 15 – Subsidiar o planejamento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do servidor e identificar possíveis agravos à saúde (Macrodesafio 8); – PR: Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta;

RC 3: **Atender a clientela eleitoral sem a celeridade necessária** – Objetivo 3 – Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); – PR: Atendimento à(o) cidadã(o);

RC 4: **Desempenhar as atividades dos Cartórios Eleitorais inapropriadamente** – Objetivo 3 – Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); – PR: Pessoal (disponibilização de pessoal);



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

RC 5: Repetir os trabalhos de convocação e treinamento de mesários – Objetivo 3 – Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); – PR: Eleições – Mesários;

RC 6: Prejudicar a logística das Eleições – Objetivo 3 - Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2); – PR: Transporte (Requisição de veículos);

RC 7: Impossibilitar os eleitores de exercer o direito ao voto – Objetivo 1 - Garantir a legitimidade do processo eleitoral; – PR: 3 – Atendimento à(o) cidadã(o);

RC 8: Elaborar Proposta Orçamentária deficitária – Objetivo 20 - Avaliar a capacidade da Administração de executar seus projetos/investimentos; – PR: Elaboração da Proposta Orçamentária Anual;

RC 9: Dificultar o tratamento do incidente cibernético – Objetivo 21 - Acompanhar a evolução dos viabilizadores da Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Poder Judiciário; – PR: Gerenciamento de Incidentes;

RC 10: Comprometer a celeridade dos trabalhos em ano eleitoral – Objetivo 3 - Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada; – PR: 3 – Atendimento à(o) cidadã(o).

O relacionamento entre as atividades de auditoria previstas para 2025 neste PAA com os objetivos estratégicos, riscos críticos e processos (e atividades) de trabalho relevantes ficam, entretanto, prejudicado em parte, em virtude de o CNJ, até esta data, não ter definido o objeto da Ação Coordenada de Auditoria 2025.

Auditorias Coordenadas – CNJ

II.1. Auditoria sobre tema a ser definido pelo CNJ – Exercício 2025

Objetivo estratégico contemplado – Não definido;

Risco crítico contemplado – Não definido;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Não definido;

Período de Execução: Março/Junho.

Unidade Responsável: Não definida.

Auditorias Integradas – TSE

II.2. Auditoria Integrada coordenada pelo TSE nas contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2025

Objetivo estratégico contemplado – 18 – Avaliar o grau de acerto no planejamento das contratações (Macrodesafio 9); 15 – Subsidiar o planejamento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do servidor e identificar possíveis agravos à saúde (Macrodesafio 8);

Risco crítico contemplado – R1 – Elaborar artefatos da contratação defeituosos; R2 – Elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Contratações; Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta.

Período de Execução: Julho-2025/Abril-2026.

Unidade Responsável: SEAUG/SEAPE.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

Demais Auditorias

II.3. Continuidade da Auditoria nas contas (financeira integrada com conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2024

Objetivo estratégico contemplado – 18 – Avaliar o grau de acerto no planejamento das contratações (Macrodesafio 9); 15 – Subsidiar o planejamento de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde do servidor e identificar possíveis agravos à saúde (Macrodesafio 8);

Risco crítico contemplado – R1 – Elaborar artefatos da contratação defeituosos; R2 – Elaborar instrumento licitatório restritivo à competitividade;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Contratações. Contratação de empresa para prestação continuada de serviços de assistência à saúde na modalidade indireta.

Período de Execução: Janeiro/Abril.

Unidade Responsável: SEAUG/SEAPE.

II.4. Continuidade da Auditoria na Folha de Pagamento

Objetivo estratégico contemplado – Nenhum dentre os relacionados aos riscos críticos informados pelo Conselho de Governança;

Risco crítico contemplado – Nenhum dentre os informados pelo Conselho de Governança;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Nenhum dentre os relacionados aos riscos críticos informados pelo Conselho de Governança.

Período de Execução: Abril/Agosto.

Unidade Responsável: SEAPE.

II.5. Continuidade da Auditoria em Serviço Extraordinário

Objetivo estratégico contemplado – 3 – Garantir que os serviços do Tribunal sejam prestados de forma adequada (Macrodesafio 2);

Risco crítico contemplado – R3 – Atender a clientela eleitoral sem a celeridade necessária; R4 - Desempenhar as atividades dos Cartórios Eleitorais inapropriadamente; R6 - Prejudicar a logística das Eleições; R7 - Impossibilitar os eleitores de exercer o direito ao voto; R10 - Comprometer a celeridade dos trabalhos em ano eleitoral;

Processo estratégico (englobando as atividades) contemplado – Atendimento à(o) cidadã(o).

Período de Execução: Novembro-2024/Março-2025.

Unidade Responsável: SEAPE.

III – AUDITORIAS PREVISTAS – CONSULTORIAS

Em comum acordo, a administração e a equipe de auditoria entenderam que a consultoria em auditoria na modalidade assessoramento-piloto procurará contribuir para o aperfeiçoamento dos controles internos administrativos, sendo a unidade a ser objeto da primeira ação de auditoria deste tipo definida na etapa de planejamento da consultoria, no exercício de 2025, após a capacitação dos auditores no tema a ser trabalhado.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

IV – MONITORAMENTO DE AUDITORIAS CONCLUÍDAS

IV.1. Auditoria Integrada no processo de Gestão de Segurança da Informação

Período de Execução: Fevereiro/Abril

Área Auditada: STI

Unidade Responsável: SEAUG

IV.2. Auditoria Integrada em Gestão de Ativos de TIC

Período de Execução: Maio/Julho

Área Auditada: STI

Unidade Responsável: SEAUG

IV.3. Auditoria de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do exercício de 2024 (O monitoramento é realizado no contexto da auditoria de contas de 2025)

Período de Execução: Julho-2025/Abril-2026.

Área Auditada: Destinatárias das recomendações.

Unidade Responsável: SEAUG/SEAPE.

IV.4. Auditoria Coordenada em Acessibilidade Digital

Período de Execução: Agosto/Setembro.

Área Auditada: Destinatárias das recomendações (DG, STI, SGP, SAO, COPEG, ASCOM, CACIN, CGCI e NSA).

Unidade Responsável: SEAUG/SEAPE.

V – ATIVIDADES DIVERSAS

1. Relatório de Atividades de 2024 da COAUD para integrar o Relatório de Gestão e ser submetido ao Conselho de Governança (art. 8º, IV c/c § 4º, b, e art. 14, II da Res. 6/2021 do TRE-SE; e ao Pleno, nos termos dos arts. 4º e 5º da Res. 308/2020 do CNJ);
2. Elaboração do PAA – 2026;
3. Elaboração do PALP 2026-2029;
4. Divulgação das informações da auditoria interna no sítio eletrônico do Tribunal;
5. Análise do Relatório de Gestão Fiscal (quadrimestralmente);
6. Acompanhamento das providências adotadas em atendimento às determinações do TCU;
7. Análise e encaminhamento ao TCU dos atos de concessão de aposentadorias, pensões e alterações concernentes, bem como de admissões de servidores;
8. Elaboração do Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC Aud 2026;



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

9. Autoavaliação da qualidade dos trabalhos de auditoria e, presentes as condições (Orientação e/ou Manual do CNJ), implantação do programa de qualidade de auditoria;
10. Acompanhamento dos indícios encaminhados pelo TCU;
11. Suporte às unidades (principalmente Assessoria de Gestão da Presidência) em relação ao uso do ConectaTCU;
- 12- Reunião com a presidência para apresentação do PAA.

VI – TAXA DE CUMPRIMENTO DO PAA 2024

Preliminarmente deve ser observado que o PAA 2024 foi revisado para exclusão de 3 monitoramentos de TIC.

SEAUG

Auditorias – 100% – 3 ações de auditoria realizadas.

Monitoramentos – 100% - 4 ações de monitoramento realizadas.

SEAPE

Auditorias – 80% – 4 ações de auditoria concluídas e 1 em andamento.

Monitoramentos – Não se aplica.

Aracaju/SE, 5 de novembro de 2024.

Ivanildo Alves de Medeiros
Chefe da SEAUG

Silvânia Martins de Santana
Chefe da SEAPE

Adail Vilela de Almeida
Coordenador de Auditoria Interna



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO

Descrição sumária de cada auditoria com indicação dos riscos*, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe

1. Auditoria Coordenada sobre o tem a ser definido pelo CNJ. O objetivo, os riscos, a relevância e os resultados esperados desta auditoria são definidos pelo CNJ. A abordagem ou não de risco crítico será avaliada em função destes aspectos. Auditoria a ser realizada pela unidade cuja competência regimental contemple o objeto a ser definido, de março a junho.

2. Continuidade da Auditoria de Contas (financeira integrada com conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2024. Os riscos são identificados para cada um dos processos de trabalho relativos às contas mais significativas do TRE-SE. Os riscos são avaliados e relacionados aos controles internos que a administração utiliza como resposta aos riscos. O programa de auditoria é elaborado para testar tanto os controles quanto as atividades objeto dos riscos mais relevantes, para todas as afirmações e todos os processos de trabalho. A relevância é que se trata de uma obrigação constitucional, contida nos artigos 70 e 74 da CF e regulamentada pela Instrução Normativa 84/2020 do TCU. Os objetivos são obter segurança razoável sobre se as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias como um todo estão livres de distorções relevantes e as transações subjacentes a elas estão livres de não conformidades, seja por fraude ou erro, em relação ao marco regulatório aplicável, e emitir relatório e certificado de auditoria com parecer acerca do cumprimento desses objetivos. Os resultados esperados são que o certificado com parecer de auditoria e o relatório final sejam emitidos dentro dos prazos previstos (31/03/25 e 30/04/25) e que cumpram todas normas de auditoria aplicáveis. O escopo é a situação patrimonial, financeira e orçamentária e outros elementos que são avaliados ou mensurados e reconhecidos pela administração do TRE/SE, apresentados nos balanços patrimonial, orçamentário e na demonstração das variações patrimoniais; e as atividades, operações ou transações e atos de gestão dos responsáveis subjacentes a essas demonstrações. Toda a equipe da COAUD participará.

3. Auditoria Integrada de Contas (financeira e conformidade) a fim de certificar a regularidade das contas do Exercício 2025. Descrição sumária da auditoria com indicação dos riscos, da relevância, do objetivo, dos resultados esperados, do escopo e do dimensionamento da equipe conforme item 3, auditoria de contas do Exercício 2024. Os prazos previstos para certificação e emissão do relatório final de auditoria são 31/03/26 e 30/04/26.

4. Auditoria na Folha de Pagamento. O objeto desta auditoria compreende os riscos mais significativos do TRE-SE em termos quantitativos, pois as despesas de pessoal representam cerca de 90% das variações patrimoniais diminutivas. No entanto, não se trata de uma auditoria baseada em riscos. Objetiva verificar a exatidão de todo o procedimento de elaboração da folha de pagamento em conformidade com a legislação aplicável. Os resultados esperados são as correções das impropriedades detectadas e consequente fortalecimento dos controles internos empregados na detecção e correção de inconformidades. O escopo são as atualizações mensais da folha de pagamento e atuam os dois auditores lotados na Seape.



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

5. Auditoria em Serviço Extraordinário. O serviço extraordinário, que só ocorre nos anos eleitorais, envolve valores significativos e controles adicionais em relação à rotina da folha de pagamento, o que enseja a necessidade de uma análise mais aprofundada, embora não se trate de uma auditoria baseada em riscos. Objetiva verificar a conformidade do processo com os normativos aplicáveis. Os resultados esperados são a avaliação dos controles internos empregados e a correção de eventuais deficiências ou impropriedades detectadas. O escopo é a totalidade dos pagamentos de serviços extraordinários no exercício de 2024. Esta auditoria foi iniciada no final de 2024 mas, em função das etapas em andamento, o relatório final será emitido em 2025. Toda a equipe da Seape estará envolvida.

(*) Observação: os riscos constam do corpo do PAA, item II

[RETORNAR AO SUMÁRIO](#)